

**LEI COMPLEMENTAR Nº 015**  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

CRIA O EMPREGO PÚBLICO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
COORDENADOR DA CASA DE  
PERMANÊNCIA BREVE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal  
de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e  
sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica criado o emprego público de provimento em comissão de Coordenador da Casa de Permanência Breve.
- Art.2º- Incumbe ao Coordenador da Casa de Permanência Breve a gestão do órgão, nos termos das competências que lhe são deferidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.071, de 23 de novembro de 2005.
- Art.3º- Para o exercício do emprego público de Coordenador da Casa de Permanência Breve, o profissional deverá ter concluído a 4ª série do ensino fundamental.
- Art.4º- O profissional Coordenador da Casa de Permanência Breve receberá seus vencimentos mensalmente, conforme referência 3 (três) constante do Anexo IV, Tabela de Vencimento I, da Lei nº 1.733, de 29 de outubro de 2003.
- Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.6º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal